

LEI Nº 1.760, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

REVOGA AS LEIS Nºs 1.732 E 1.733, DE 23 DE ABRIL DE 1997

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Municipais nº 1.732, de 23 de abril de 1997.

Art. 2º - Com a revogação de que trata a presente Lei, volta a vigorar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Januária o disposto no artigo 1º, III, 2 e artigo 11, I a XVI da Lei nº 1.369, de 19 de junho de 1991 no que diz respeito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 10 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1997.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Sec. Mun. de Administração